



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a preencher o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, e-mail cpl.taquarana@hotmail.com. O não preenchimento do protocolo de entrega do edital exime a Comissão de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N°
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:.....
CEP.....CIDADE/ESTADO.....
TELEFONE:,FAX
E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:.....
CELULAR:

A Comissão de Licitação só receberá o instrumento convocatório acima identificado se estiver assinado e carimbado.

Taquarana/Alagoas de de 2014.

.....

Assinatura /carimbo



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº020\2014

PROCESSIONº06-2014000002917

OBJETO: – A aquisição de mobília / equipamentos permanentes e de informática e eletroeletrônicos/eletrodomésticos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taquarana-AL, conforme discriminados no Termo de Referência – Anexo I

ANEXOS:

- I – Termo de referência
- II – Modelo de Proposta de Preços
- III – Modelo de Declaração de Habilitação
- IV – Declaração de Propostas
- V – Declaração de Inexistência Fator impeditivo
- VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F
- VII – Minuta de Contrato



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INDICE:

ASSUNTO

- 01-INFORMAÇÕES PRELIMINARES
- 02-DO OBJETO
- 03-DA PARTICIPAÇÃO
- 04-DO CREDENCIAMENTO
- 05-DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA
- 06-DA PROPOSTA
- 07-DA SESSÃO DO PREGÃO
- 08-DA HABILITAÇÃO
- 09-DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- 10-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 11-DOS RECURSOS
- 12-DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 15-DAS PENALIDADES
- 16-DO PAGAMENTO
- 17-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
- 18-DO PRAZO E ENTREGA
- 19-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

PROCESSO Nº06-2014000002917

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020\2014

A Prefeitura Municipal de Taquarana, com sede na Pça. Papa João Paulo II, 04, Centro, Taquarana\AL, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 37/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

DATA: 23/07/2014

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Rua Cícero Rodrigues, Centro, Taquarana-AL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Portaria n.º 044, de 03 de fevereiro de 2014.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1—Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Cícero Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana\AL, no dia e hora acima mencionados quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);

1.2—Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação.

1.3—Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente;

1.4 – Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto a Comissão de Licitação do Município situado à com sede na Rua Cícero Rodrigues, 47, Centro, Taquarana\AL. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou email;**

1.5 – Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Pregoeiro(a), por escrito, via Protocolo-Geral do Município, correio ou fax, telefone (82) 3425.1398 e email:cpl.taquarana@hotmail.com, preferencialmente.

1.6— Expediente externo: **CPL/TAQUARANA-** de segunda à sexta-feira, das 08hs às 12hs, exceto feriados; Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas nos Murais de Publicação da CPL/TAQUARANA, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 – DO OBJETO

A aquisição de mobília/equipamentos permanentes e de informática e eletroeletrônicos/eletrodomésticos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taquarana-AL, conforme discriminados no Termo de Referência – Anexo I

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.2 – Não será admitida nesta licitação:

3.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar;

3.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar;

3.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.7. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;

3.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

3.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.2.13. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes do “Simples” apenas poderão participar, nesta licitação, para as atividades mencionadas nos § 1º e 2º do art.17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que prestadas exclusivamente ou em conjunto com outras não vedadas no caput do mesmo artigo.

3.4. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

§5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art.50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital;

4.2 – Cada licitante deverá apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo III deste edital, através de seu representante credenciado;

4.3 – Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro(a) devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos na legislação pertinente;

4.4 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

4.5 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.5.1–Documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado com cópia;

4.5.1.1–Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, apresentando juntamente documentos comprobatórios dos poderes do outorgante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. Sugestão de modelo à seguir:

PROCURAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação na modalidade Pregão nº ____/2014 da Prefeitura Municipal de Taquarana, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Diretor ou Representante Legal

4.5.2– Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

4.6–Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim;

4.7–A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame;

4.8–O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todo(s) o(s) seu(s) **itens**, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro(a);

4.9–Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa ou pessoa física licitante;

5 – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1–No dia, hora e local designado neste Edital de Pregão, na presença dos representantes das licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro(a) receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada o recebimento por remessa postal das propostas, fora do prazo legal de abertura do certame licitatório;

5.2–Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta à sessão pelo Pregoeiro(a), com o início do recebimento da PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 02) em dois envelopes distintos.

6– DA PROPOSTA

6.1–A proposta de preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal, juntamente com a declaração de proposta conforme modelo do anexo IV deste edital, contendo na sua face externa, o seguinte texto:

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº020/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE:

6.1 - Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, e endereço da proponente;

6.4–A (s) proposta (s) de preços deverá (rão) conter o preço unitário/total, marca dos produtos e demais informações necessárias, para cada item cotado, bem como o valor total da proposta, expresso em algarismo e por extenso, tendo como sugestão o modelo de proposta de preços – Anexo II deste Edital.

6.5– Os preços unitários deverão conter até no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula, algarismos excedente ao permitido serão simplesmente desconsiderados sem qualquer arredondamento;

6.6– Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.7–A proposta deverá ter validade de 60(sessenta) dias contados, a partir da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricado nas demais pelo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último se houver.

6.8—Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.9—O proponente deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu (s) anexo (s).

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1—Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao Pregoeiro(a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

7.2—Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

7.2.1—Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

7.2.1.1—Em desacordo com este Edital;

7.2.1.2—Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), tornando-se como parâmetro à “estimativa de valor” sob guarda e sigilo do Pregoeiro(a) até o encerramento da sessão; ou

7.2.1.3—Com preços manifestamente inexeqüíveis, passíveis de comprovação;

7.2.2—Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas as propostas de menor preço e aqueles que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela;

7.2.3—Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as menores propostas até o limite de (03) três para a etapa de lances;

7.2.4—Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois sub-itens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

7.3 – DOS LANCES VERBAIS:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3.1–Após a classificação das propostas, o Pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.3.2–A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante do certame, a não ser que todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, quando, então, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

7.3.3–A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro(a) considerar necessário;

7.3.4–Só será aceito lance cujo preço seja menor do que o do último lance anteriormente registrado;

7.3.5–Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

7.3.6–Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital;

7.3.7–Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.7.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.3.7.2 – Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.3.7.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.3.7.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.7.3 – Para as situações previstas nos item 7.3.7 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.3.7.4 – **Declarado o vencedor este terá um prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) úteis para enviar confirmação de lance ao Pregoeiro(a), em original, sob pena de ser desclassificado do certame, sendo portanto convocado o 2º colocado. As confirmações de lance Não serão aceitos se remetidos via email.**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4 – DO JULGAMENTO:

7.4.1–Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro(a) examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.4.2–Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto, definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4.3–Na ocorrência do disposto no sub-item anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

7.4.4–Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

7.4.4.1–Não atender aos requisitos deste Edital;

7.4.4.2–Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.4.4.3–Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

7.4.4.4–Oferecer propostas alternativas.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1–Para habilitarem-se neste Pregão, os interessados deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°020/2014
ENVELOPE - 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:

8.1.1. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

8.1.2. As cópias dos documentos de habilitação apenas poderão ser autenticadas por servidor da Administração, mediante a apresentação do original.

8.2. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado à licitante já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

8.3. A Pregoeira confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta *on-line*, com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a devida impressão do documento verificador.

8.4. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

8.5. Para habilitação na presente licitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

8.5.1. No caso de cadastramento ou atualização de cadastro realizados no prazo definido acima, porém ainda não constante no SICAF, o interessado deverá comprovar, na sessão pública, o cumprimento daquela exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito.

8.5.2. Excepcionalmente, a Pregoeira poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

8.6. A licitante optando ou não por utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

8.6.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

8.6.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.6.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.6.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

8.6.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.6.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

8.6.7.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;

8.6.7.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

8.6.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

8.6.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.6.11. Prova de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1 de Maio de 1943.

8.7. Todas as licitantes, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

8.7.1. Apresentar cópia da autorização de funcionamento de empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede ou domicílio da Empresa Licitante.

8.7.2. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, no caso de pessoa física;

8.7.3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.7.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

8.7.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente e Declaração de Habilidade Profissional – DHP, contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados, pelos licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **iguais ou maiores que 01 (um)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

8.7.5.1. Caso não sejam obtidos os índices previstos no subitem anterior, deverá ser feita a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.7.6. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

8.7.7. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.8—Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes, sendo considerado o prazo de 60 dias para as certidões que não obtiverem prazo de validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1—Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.2—Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.3— As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição;

9.3.1— Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal;

9.3.2— A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4—Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1–Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada na Secretaria deste órgão;

10.2–O Pregoeiro(a) decidirá sobre petições no prazo de 24(vinte e quatro) horas;

10.3– Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

11 – DOS RECURSOS

11.1–Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2–A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro(a) ao vencedor;

11.3–Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo;

11.4–O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decidido (s), e constatada(s) a(s) regularidade(s) dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

11.6–A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1–Inexistindo ou não manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito;

12.2 – As propostas de preços poderão ser submetidas à análise da equipe responsável pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Taquarana, para análise e parecer jurídico, e só após manifestação da equipe será adjudicado os itens as empresas que apresentaram os menores preços.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.

- a) Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações o produto de que for vencedor;
- b) Para o fornecimento dos produtos serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados na relação de itens deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 08 (oito) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- d) Entregar o equipamento após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento no **prazo máximo de 08(oito) dias**, no horário de 07h30 às 12h00 de segunda à sexta-feira na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Cônego Maurício, N° 75, Centro, CEP 57640-000, Taquarana-AL, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme prévia determinação.
- e) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:30hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- f) Entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. No caso de qualquer mau funcionamento a CONTRATADA deverá fornecer assistência técnica (manutenção), e/ou substituição do equipamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, pelo período mínimo de 06 (seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo em parte, o objeto do contrato em que se verifique dano em decorrência do transporte;
- h) Encargos: “O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.”
- i) Manter condições de habilitação: “A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.”
- j) Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente Contrato;
- k) Assinar o contrato de imediato, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1.

- a) Emitir empenho;
- b) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- c) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, relacionados com a execução dos serviços;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na realização dos serviços, tendo por objetivo a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos;
- g) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para celebrar o contrato;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar a nota fiscal e efetuar o pagamento;

15 – DAS PENALIDADES

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1 DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

16- DO PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão das notas Fiscais\Faturas devidamente atestada pelo gestor do contrato e de acordo com o contido nas Ordens de Fornecimento emitidas;

16.2 - O pagamento ficará condicionado a comprovação da regular situação fiscal da Contratada para a Seguridade Social;

16.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

16.4. havendo erro na Nota Fiscal\Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que haja medida saneadora;

16.5. o pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agencia, Banco, localidade e numero da conta em que deverá ser efetuado o crédito

17- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1- Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho 13.0100.10.301.00013.001 – Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO), elemento de despesas 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA:

18.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ao Município, de forma parcial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Ordens de Fornecimento. Entregar o equipamento na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Cônego Maurício, N° 75, centro, CEP 57640-000, Taquarana-AL, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme prévia determinação, conforme prévia determinação;

18.2 a Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:30hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho;

18.3. o prazo de entrega do objeto será de até 08 (oito) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.4. os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número do contrato, dados da conta bancária, bem como do CND do INSS, CRF e do FGTS;

18.5. todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

18.6. Durante o período da garantia do equipamento na execução dos serviços, a contratada deverá, obrigatoriamente, manter preposto aceito pela contratante para representá-la e dispor de instalações dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades.

19–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1–Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do Pregão o direito de revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade;

19.2–Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a data do vencimento. Se este recair em dias sem expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

19.3–Participar deste Pregão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

19.4–Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentações, serão sanáveis pelo pregoeiro e equipe de apoio.

19.5– A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Taquarana/AL, aos 10 de julho de 2014

Pregoeira



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 – Constituem objetos deste TR a aquisição de mobília / equipamentos permanentes e de informática e eletroeletrônicos/eletrodomésticos, conforme especificações em lotes anexos, os quais serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taquarana-AL, para posterior distribuição nas respectivas UBS - Unidades Básicas de Saúde.

2. DESTINO:

2.1 – Produtos destinados à demanda das Unidades Básicas de Saúde.

3. MOTIVO / JUSTIFICATIVA:

A secretaria de Saúde no seu trabalho diário, visando suprir as necessidades de atendimento a usuários dos programas de saúde e demais cidadãos que procuram a Secretaria, sendo de primordial importância os produtos ora solicitados para o bom andamento das ações ofertadas nos referidos estabelecimentos de saúde.

4. CONTROLE DA QUALIDADE:

4.1 Os produtos deverão ser da marca declarada pelo licitante em sua proposta e será observado sua compatibilidade com as especificações, através de suas descrições técnicas, cujo acompanhamento e controle será processado pelo gestor do contrato deste TR.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ao Município, mediante Autorizações de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração Municipal; nos endereços indicados pelo Município;

5.2 A entrega será de acordo com a solicitação da Secretaria;

5.3. A entrega se fará durante o horário de expediente da Prefeitura, salvo por motivo justificável;

5.4. O prazo de entrega do objeto será de até 08 (oito) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária, bem como do CND do INSS, CRF e do FGTS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota Fiscal\Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- 6.2 – O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular situação fiscal da Contratada para a Seguridade Social;
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;
- 6.4. Havendo erro na Nota Fiscal\Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que haja medida saneadora;
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agência, Banco, localidade e número da conta em que deverá ser efetuado o crédito.

7. RECURSOS:

- 7.1 – Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 13.0100.10.301.00013.001 – MATERIAL DE CONSUMO.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- .1 – A vigência deste contrato iniciará a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, sofrer acréscimo ou redução de acordo com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9. DO GESTOR:

O Gestor do contrato será o servidor JAELSON DE FARIAS VIEIRA, portador do CPF n.º, 029.005.904-69, que terá, entre outras, as seguintes atribuições: Acompanhamento técnico da execução, fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração à aplicação de penalidade por descumprimento de Cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendida às obrigações contratuais; emitir Parecer de aprovação dos serviços efetivamente prestados com a comprovação dos serviços executados.

Atenciosamente,

Maria José da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP N.º 006/2014

Praça João Paulo II, nº 04 – Centro - Taquarana – AL
Fone/Fax: (82) 3425-1398 CEP 57.640-000 - Email – cpl.taquarana@hotmail.com

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DOS ITENS POR LOTE

LOTE 01 - Aquisição de mobília / equipamentos permanentes e eletrodomésticos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DESTINO
01	SPLIT DE 7000 BTUS – Cor branca, voltagem 220V, garantia mínima de um ano. Com instalação no local. Classificação A de consumo em energia	Unid	16	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do (Descanso)
02	SPLIT DE 9000 BTUS - – Cor branca, voltagem 220V, garantia mínima de um ano. Com instalação no local. Classificação A de consumo em energia	Unid	03	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do (Descanso)
03	BEBEDOURO ELÉTRICO (GELÁGUA) Com gabinete em chapa pré pintada tratada, branco, condensação com baixo aquecimento, pingadeira removível, controle automático de temperatura de água através de termostato regulável, reservatório em material atóxico, anti ferrugem, com alça de transporte. Cor branca; Tensão 220V. Garantia: 12 meses Certificação INMETRO.	Unid	07	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do (Descanso)
04	VENTILADOR DE TETO- potência 130w, com 04 pás, voltagem 220 volts, cor branco, com protetor térmico, controle de velocidade contínuo, pintura eletrostática, com diâmetro de + ou - 2 98 cm. SELO DO INMETRO	Unid	12	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do (Descanso)
05	VENTILADOR OSCILANTE – Cor branca; Voltagem 220 volts; Três velocidades; Potência 80V; Garantia mínima de 01 ano; SELO DO INMETRO;	Unid	04	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do (Descanso)
06	TV 32' - Características: -Energy Saving: com essa tecnologia é possível controlar o consumo de energia através do ajuste de imagem; -Quick Menu: menu de acesso rápido que possibilita ajustes como formato de tela, ajuste de imagem, ajuste de áudio, closed caption, sleep timer e canais favoritos; -USB 2.0: reproduz vídeos fotos e músicas; -Divx HD: reproduz DivX em Alta Definição por meio de um USB ou HD	Unid	05	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do (Descanso)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>externo; Tecnologia IPS: com esta tecnologia você terá melhor reprodução e fidelidade das cores em qualquer ângulo de visão, baixo tempo de resposta, ideal para cenas em movimento, além da confiabilidade do painel que é mais resistente em função do alinhamento horizontal dos cristais; -Simplink: controla outros aparelhos compatíveis com a função, através do controle remoto da TV.</p> <p>Especificações técnicas: -Relógio; -Modo Hotel; -Tipos de ajustes de imagem: vivo, padrão, cinema, esportes, jogos, expert 1 e 2; -Tipos de Ajustes de Áudio: balanço, graves e agudos: infinite sound, balanço, agudos graves e reiniciar áudio.</p> <p>Conexões: -1 entrada vídeo componente; -2 entradas áudio e vídeo; -2 entradas HDMI 1(lateral); -1 entrada RGB (15 pinos); -1 entrada de áudio PC; -1 entrada USB DivX HD; -1 entrada para TV a Cabo; -1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico); -1 entrada RS-232; -1 Saída Digital óptico; -1 entrada para fone de ouvido.</p>			
07	<p>SUPORTE DE PAREDE PARA TV 32" -Compatível com tvs lcd/ plasma/ led de 10" até 40" -Articulação/ Movimento: 4, Articulável/inclinável. -Ângulo de visão: frontal, superior (15°) e lateral (180°). -Local de instalação: parede. -Distância mín/máx da parede: 9 cm / 38cm. - Pontos de fixação na tv: 4. -Furação (vesa): 50, 75, 100, 200, 300x300mm. -Acompanha hastes extensoras, manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede. -Peso sustentado: 40kg -Parafusos: M4, M5 e M6 -Garantia de 3 anos.</p>	Unid	05	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do (Descanso)
08	<p>REFRIGERADOR DE 280 LITROS- Gaveta de resfriamento rápido com dreno para degelo; Pés traseiros com rodízios e pés frontais reguláveis;</p>	Unid	02	Unidades de Saúde (Canafístula e Centro)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis; Prateleiras da porta reguláveis; Gás refrigerante ecológico; Gabinete com pintura eletrostática a pó; Sistema de fechamento automático da porta; Cor branca; Voltagem 220 volts; Garantia de 01 ano;			
09	FOGÃO: 4 bocas, cor branca, forno com 05 (cinco) níveis de regulagem e prateleira deslizante com 03 níveis de regulagem de altura, tampa de vidro transparente, vidro transparente na porta do forno, mesa em aço inox sobreposta ao painel, urlização a gás GLP (gás de cozinha)	Unid	01	Unidades de Saúde (Canafístula)
10	LIQUIDIFICADOR: doméstico de 5 velocidades 220 V na cor preta	Unid	01	Unidades de Saúde (Canafístula)
11	SANDUICHEIRA: alça antitérmica, lâmpada piloto superfície interna antitérmica com trava de fechamento na cor preta, 220 V	Unid	01	Unidades de Saúde (Canafístula)
12	MICRO SYSTEMEN: com MP3 e entrada USB – 100 W Rms, 220 V	Unid	01	Unidades de Saúde (Canafístula)
13	DVD: com entrada USB 220 V	Unid	01	Unidades de Saúde (Canafístula)
14	VENTILADOR DE PAREDE: com 3 elices na cor preta	Unid	05	Unidades de Saúde (Canafístula)
15	APARELHO DE TELEFONE	Unid	01	Unidades de Saúde (Canafístula)

LOTE 02 - Aquisição de Equipamentos para Antropometria

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESTINO
01	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal, fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização, deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização ,escala numérica em centímetros, com graduação(precisão) de 1mm ,no mínimo 100cm úteis e no mínimo 100cm úteis; cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90º graus com a escala numérica e boa indicação para leitura; deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; Equipamento acompanhado de estojo	Unid	05	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	exclusivo para proteção e transporte; garantia de, no mínimo, 1 ano.			
02	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO TIPO TRENA Equipamento destinado á medição de pessoas, fabricado em material rígido, resistente á umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização, específico para fixação em parede; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso, graduada em centímetros, com no mínimo 200cm úteis com precisão de 1mm; larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável; caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição e placa de apoio rente á parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste a a parede;acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e garantia de, no mínimo 1 ano.	Unid	05	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
03	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 02 anos de idade; construída em material resistente e de fácil higienização; mostrador(display) digital com indicadores de peso no mínimo de 05 dígitos; função de TARA(zero) no painel frontal; capacidade de pesagem de, no mínimo, 15kg; graduação(precisão) de, no máximo 10g; deve possuir prato em forma de concha, de material resistente, higienizável e atóxico; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de tensão de 110/220 V; certificação pelo IPEM/INMETRO; garantia de no mínimo, de 01 ano.	Unid	04	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
04	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; em material resistente e de fácil higienização; mostrador(display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 05 dígitos; capacidade de pesagem de no mínimo, 200kg; graduação(precisão) de pesagem de no mínimo, 100g; plataforma para o apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de 110/220V; plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento; certificação pelo IPE, /INMETRO; garantia; mínimo de 01 ano.	Unid	04	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
	FITA ANTROPOMÉTRICA Destinada para medição de perímetros corporais; material maleável, inelástico,	Unid	30	Unidades de Saúde (Canafístula,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05	inextensível, resistente e de fácil higienização; fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso, graduada em centímetros com no mínimo, 200 cm uteis; precisão de 1mm; deve possuir área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada; deve ter retração automática; caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve; garantia de no mínimo 01 ano.			Centro, Serra e Pau do Descanso)
-----------	---	--	--	----------------------------------

LOTE - 03

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DESTINO
01	MESA CLÍNICA DE AÇO – Para exame clínico, com grade protetora e sem rodízio, leito fixo construído em madeira, estofado revestido em 100% policloreto de vanila plastificado (courvim) lavável, base em 50% poliéster (vinil), na cor preta, com 12mm de espessura, cabeceira ajustável através de cremalheira. Armação tubular em aço inox, na cor branca. Dimensões: mínimo de 0,60m largura x 1,80m comprimento x 0,80m altura. Grades em tubos 5/8 x 1,20mm em aço inox e escamoteáveis, pés protegidos por ponteiros de plástico ou borracha.	Unid	18	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
02	MESA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS - Estrutura tubular em aço redondo, leito em chapa de aço, estofado com espuma de espessura de alta densidade, revestido em courvin preto, dividido em 03 seções, 01 fixa e 02 com movimentos através de cremalheira. Par de porta coxas estofado, suporte das perneiras cromado, gaveta para escoamento de líquido em aço inox, pés revestidos com ponteiros plásticos, pintura eletrostática antimicrobiana, tratamento antiferrugem. Dimensões aproximadas de: 1,90m comprimento x 0,55m largura x 0,85m altura.	Unid	03	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
03	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 04 SAÍDAS- Inalador Nebulizador de 04 unidades de saída simultaneamente ou individualmente, dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar de qualquer nebulizador quando desconectado, sem interrupção do funcionamento dos demais, com motor de alta resistência, componentes em alumínio fundido de alta qualidade plástico pintado com tinta líquida. Vazão livre: 45 litros/min; Frequência: 60ciclos + ou – 5%; Pressão máxima: 40lb/pol²; Motor: 1/4HP; Voltagem: 220V; Compressor: Tipo diafragma; Acompanhando 4 kits de nebulização completos composto por: - 01 copinho; -01 mangueira; -01 máscara adulta e infantil; Conteúdo de embalagem: -01 aparelho de compressor de ar;	Unid	04	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DESTINO
04	FOCO DE LUZ CLÍNICO - Foco auxiliar para exames clínicos, com lâmpada halógena(luz branca), com haste superior flexível e cromada, base sobre rodízios, com cabo de energia com 02 metros de comprimento, pedestal com haste inferior pintada, Altura variável entre 100 a 150cm, base do pedestal com 04 rodízios, 220 volts, Selo do INMETRO, garantia.	Unid	05	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
05	MESA AUXILIAR BRANCA PARA BALANÇA PEDIÁTRICA EM AÇO - Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de 1" x 1,20 mm. Tampo e Prateleira: Confeccionados em chapa de aço carbono de 0,90 mm. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões: 0,45 x 1,10 x 0,80 (L x C x A)	Unid	04	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
06	LANTERNA CLÍNICA – com corpo de metal, lâmpada de 2,2v, cabo porta pilha rosqueável Selo do INMETRO. Registro na ANVISA.	Unid	04	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
07	AMBU ADULTO - Fabricados em silicone, autoclaváveis a 121°C e/ou esterilizáveis a óxido de etileno, para primeiros socorros em situações de emergência. Possui válvula de segurança, reservatório de O2, máscara e conector. Capacidade: 1.600ml. Inquebráveis, de grande durabilidade e facilmente desmontáveis para limpeza e esterilização. Apresentar registro da ANVISA. Certificado de BPF emitido pela ANVISA.	Unid	05	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
08	AMBU INFANTIL - Fabricados em silicone, autoclaváveis a 121°C e/ou esterilizáveis a óxido de etileno, para primeiros socorros em situações de emergência. Possui válvula de segurança, reservatório de O2, máscara e conector. Capacidade: 500ml. Inquebráveis, de grande durabilidade e facilmente desmontáveis para limpeza e esterilização. Apresentar registro da ANVISA. Certificado de BPF emitido pela ANVISA	Unid	05	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
09	SUPORTE PARA SORO - Em aço inox 304, tubo de 1 polegada, com quatro ganchos abertos, guias e buchas- base em alumínio fundido, acabamento em pintura epóxi- com quatro rodízios giratórios e esféricos de 2 polegadas, resistente a alta carga de peso- Altura regulável mínima de 1,40 m e máxima de 2,05m. Certificação INMETRO/ANVISA.	Unid	08	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
10	NEGATOSCÓPIO - Armação em chapa de aço inox- parte frontal em chapa de acrílico permitindo luz uniforme- adaptável para uso em mesa ou parede- acompanha duas lâmpadas fluorescentes- voltagem de 220 volts- dimensões de 380mm de largura x 140mm de profundidade x 530mm de altura. Certificação INMETRO/ANVISA, garantia	Unid	05	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
11	ARMÁRIO VITRINE – com 02 portas e 04 prateleiras em vidro transparente de 3mm, estrutura em chapa de 1,5 mm,	Unid	19	Unidades de Saúde

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DESTINO
	fundo e teto e lateral em chapa 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo com ponteiros de borracha – Dimensão Armário: 1,65 altura x 0,70 largura x 0,35 profundidade.			(Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
12	BRACEIRA PARA INJEÇÃO Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, concha inóx. Altura Mínima : 0,86cm - Altura Máxima : 1,14m-Peso:05kg. Opcionais:Capa p/ braçadeira. Braçadeira p/ injeção inóx, base cromada	Unid	08	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
13	BIOMBO - construído em tubo 3/4", parede de 1,2mm, totalmente esmaltado, 2 pés com ponteiros, com 2 divisórias em tecido 100% algodão, 2 rodízios nas extremidades das divisórias, pintura eletrostática a pó-epóxi	Unid	06	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
14	CARRINHO DE CURATIVO - Carro para acondicionar materiais e medicamentos, Carro de medicamentos com tampo superior em chapa de aço inox com varanda (gradil) cromado em toda volta para evitar queda de comprimidos e/ou ampolagem. Parte inferior construída em chapa de aço esmaltada com 4 gavetas do lado direito com divisões internas. Lado esquerdo dotado de 1 armário com 1 prateleira interna . Gavetas e porta dotadas de puxadores e pitão para lacres. Base com 4 rodas de 3" (75mm) sendo 2 fixas e 2 giratórias. Dimensões aproximadas:- 0,45 larg x 0,80 comp x 0,80 alt OPÇÃO – CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unid	04	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
15	LIXEIRA COM TAMPA – Em plástico, com capacidade para 60 litros, pedal para abertura da tampa, cor branca, resistente, primeira qualidade.	Unid		
16	LIXEIRA COM TAMPA – Em plástico, com capacidade 50 litros, pedal para abertura da tampa, cor branca, resistente, primeira qualidade.	Unid		
17	LIXEIRA COM TAMPA – Em plástico, com capacidade 30 litros, pedal para abertura da tampa, cor branca, resistente, primeira qualidade.	Unid		
18	PORTA PAPEL TOALHA – Dispenser múltiplo higiênico de toalha de papel, composto por material plástico de alta resistência a impacto, sistema inteligente de abertura e fechamento, na cor branca, serrilha nas extremidades da saída do papel para facilitar o corte, que possibilite a troca do tubete, que facilite a utilização de todas as marcas existentes no mercado. Dimensões: Altura: 300 mm Largura: 260 mm Profundidade: 135 mm	Unid		
19	PORTA SABÃO LÍQUIDO – Dispenser para sabonete em refil 800ml ou reservatório para abastecimento, construído em plástico resistente de alto impacto, na cor branca, com sistema de travas para abertura.	Unid	28	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
20	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS – escadinha hospitalar com 02 degraus, revestidos em borracha, armação em tubo de 3/4" com pintura epoxi. Registro na ANVISA.	Unid	18	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DESTINO
				Pau do Descanso
21	<p>CADEIRA DE RODAS – Em aço com pintura epoxy, dobrável em X, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, indicado para usuários até 100Kg. Características das rodas nylon 24”: Não enferruja, resistente, durabilidade, não precisa de ajustes (raios). Garantia do fabricante: 6 meses. Características Técnica: - Largura total: 68 cm - Largura fechada: 30 cm - Comprimento total: 111 cm - Altura da Cadeira: 99 cm - Largura do assento: 45 cm - Profundidade do assento: 43 cm - Altura do encosto: 37 cm - Altura do braço: 20 cm - Altura do assento ao chão: 57 cm - Altura do assento ao apoio de pés: 48-56 cm - Peso (Kg): 16 kg - Embalagem (A x L x P): 97 x 32 x 99 cm</p>	Unid	03	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
22	<p>MESA AUXILIAR BRANCA EM AÇO – 40 x 40cm Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de 1" x 1,20 mm. Tampo e Prateleira: Confeccionados em chapa de aço carbono de 0,90 mm. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,80 (C x L x A).</p>	Unid	07	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)

LOTE - 04

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DESTINO
01	ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS - Com 05 prateleiras reguláveis, cor cinza, 1ª qualidade, garantia mínima de 1 ano. medindo: 2,20 x 90	Unid	11	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
02	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS - cor cinza, ser confeccionado em chapas de aço, possuir duas portas dotadas de fechaduras com tambor cilindro de no máximo quatro pinos e as chaves devem ser em duplicata. Dimensões aproximadas: largura 1,20m, altura 1,98m, e 45cm de fundo com 04 prateleiras.	Unid	07	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
03	ESTANTE ESCANINHO EM METAL – confeccionada em aço, com 50 divisórias, sem porta, para arquivamento de A-Z.	Unid	04	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
04	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – para pastas suspensas, com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. Gavetas com rolamentos em aço. Cor cinza padrão.	Unid	02	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
05	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM	Unid	18	Unidades de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DESTINO
	<p>BRAÇOS – Assento e Encosto: Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza, na cor verde escuro. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento: Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões do encosto: Largura de 470 mm e altura de 355 mm. Estrutura metálica: Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Deslizadores injetados em polipropileno.</p>			Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
06	<p>MESA DE ESCRITÓRIO - 1200x750x740mm: TAMPO SUPERIOR: Confeccionado em MDP (Chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade), com 25 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos- cor cinza claro. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno reta espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. PAINEL LATERAL em MDP (Chapa confeccionada com partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade), com 18 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos cor cinza claro. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 1,0 mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Estrutura de Sustentação: altura da estrutura metálica regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura especificada pelas normas da ABNT. PÉS LATERAIS: Estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço galvanizado tubular de seção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior em aço galvanizado de seção retangular 40x20mm e espessura de 0,95mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação: Por meio de parafusos embutidos modelo haste metálica com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas M6 em zamack, possibilitando a</p>	Unid	21	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DESTINO
	desmontagem sem danificar a madeira. Tratamento anticorrosivo: As partes confeccionadas em aço são lavadas em soluções ácidas para a remoção das camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó: Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor preta. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.			
07	CADEIRA LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS – na cor verde escuro, assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento: Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões do encosto: Largura de 470 mm e altura de 355 mm. Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50x27x1, 55 mm e suporte com 90x30x1, 50 mm com acabamento de superfície pintado. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Ponteira de acabamento para longarina (BC-LO) injetada em polipropileno. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.	Unid	14	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)
08	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO: Assento- interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura	Unid	08	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DESTINO
	<p>de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Encosto - Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. APOIA BRAÇO: Apóia braço injetado em poliuretano texturizado com alma interna em aço, com suporte em aço e polipropileno texturizado com regulagem de altura em 07 estágios. FORMA DE "T". Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à inflamabilidade, ao esgaçamento e solidez à luz, na cor verde escuro. Mecanismo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm também por estampagem progressiva e acabamento zincado branco. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm. Pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio . Rodízio para piso duro- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui ainda acabamento em poliuretano para maior resistência em piso duro.</p> <p>O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia</p>			
09	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO TIPO SECRETÁRIA: Assento- interno em compensado multilâminas de madeira</p>	Unid	16	Unidades de Saúde (Canafístula,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DESTINO
	<p>moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Encosto - Interno em polipropileno injetado estrutural. Espuma em poliuretano flexível HR, com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Revestimento em tecido 100% poliéster, com resistência ao rasgo, à inflamabilidade, ao esgaçamento e solidez à luz, na cor verde escuro. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio . Rodízio para piso duro- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui ainda acabamento em poliuretano para maior resistência em piso duro.</p> <p>O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por profissional competente certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia.</p>			Centro, Serra e Pau do Descanso)
10	<p>CADEIRA LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS – na cor azul, assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento: Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões dom encosto: Largura de 470 mm e altura de 355 mm. Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática</p>	Unid	08	Unidades de Saúde (Canafístula, Centro, Serra e Pau do Descanso)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	DESTINO
	totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50x27x1, 55 mm e suporte com 90x30x1, 50 mm com acabamento de superfície pintado. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Ponteira de acabamento para longarina (BC-LO) injetada em polipropileno. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção, cor verde escuro.			
11	ARMÁRIO BAIXO: Com 2 Portas; com 1 prateleira, com fechamento na cor tabaco	Unid	02	Unidades de Saúde (Centro, Serra e Pau do Descanso)
12	MESA PARA COMPUTADOR: cor cinza	Unid	02	Unidades de Saúde (Centro, Serra e Pau do Descanso)
13	MESA DE REUNIAO: quadrada	Unid	02	Unidades de Saúde (Centro, Serra e Pau do Descanso)
14	CADEIRA: plástico branca	Unid	25	Unidades de Saúde (Centro, Serra e Pau do Descanso)

LOTE 05 - Aquisição equipamentos de informática,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DESTINO
01	MICROCOMPUTADOR: - Monitor LED 19" Full HD; - Processador: Core i5 6 MB de cache; - HD: 500 MB - Drives: Leitor e gravador de CD/DVD (gravador de CD 48x, gravador de DVD 16x); - Rede: 10/100Mbps, Fast Ethernet; - Som: integrada, com suporte para áudio 5.1; - Memória de vídeo: processamento de vídeo integrado;	Unid	01	Unidades de Saúde (Canafístula)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"> - Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2; - Mouse: PS/2, 2 botões, com scroll, ótico; - Conexões: Portas Frontais: 2x USB, 1x Line-out (áudio), 1x Mic-in (microfone), 1x Line in, 1x VGA, HDMI 1.4 (saída), 4x USB, 2x PS/2, RJ-45; - Voltagem: Bivolt; - Nobreak: 110/220V, 1200 VA 			
02	<p>IMPRESSORA: Multifuncional; jato de tinta colorida com Kit Bulk Ink com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de impressão a preto (rascunho, A4): até 33ppm; - Velocidade de impressão a cores (rascunho, A4): até 34 ppm; - Velocidade de impressão a preto (ISSO, comparável a laser): até 15 ppm; - Velocidade de impressão a cores (ISSO, comparável a laser): até 11 ppm; - Qualidade de impressão a preto (ótimo): até 1200 x 1200 ppp; - Qualidade de impressão a cores (ótimo): até 4800 x 1200 ppp; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 1500 páginas; - Número de tinteiros: 4 tinteiros; - Velocidade do processador: 384 MHz; - Memória de série: 32 MB; - Manuseamento de papel de série/entrada: tabuleiro de entrada para 250 folhas; - Manuseamento de papel de série/saída: tabuleiro de saída para 150 folhas; - Opção de impressão frente e verso: <p>automática (standard);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impressão sem margens: Sim (até 210x297mm); - Formatos de suporte: A4 (210x297 mm), A5 (148x210 mm), A6 (105x148 mm), JIS: B5 (182x257 mm), 100x150 mm, envelopes nº 10, DL (220x110 mm), C6 (114x162 mm), C5 (162x229 mm), Monarch; - Formatos personalizados dos suportes: 76 x 127 a 216 x 356 mm; - Tipos de suportes: papel (folheto, jacto de tinta, normal), fotografia, envelopes, postais (arquivo), transparências; - Conectividade de série: 1 USB 2.0, 1 Ethernet; - Dimensões do produto (L x P x A): 494 x 479 x 180 mm (com duplexer instalado); - Peso do produto: 7,8 Kg (com duplexer instalado) 	Unid	01	Unidades de Saída (Canafístula)
03	ESTABILIZADOR: 1000VA ou Superior	Unid	02	Unidades de Saída (Canafístula)
04	MOUSE: 2 botões com barra de rolagem PS/2 preto	Unid	02	Unidades de Saída (Canafístula)
05	TECLADO: Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2	Unid	02	Unidades de Saída (Canafístula)



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A N E X O - II

PREGÃO N° _____

PROCESSO N° _____

DATA DE ABERTURA: _____

OBJETO: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

Email (se houver):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

VALOR TOTAL POR EXTENSO.

Cidade\UF de de 2014.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____

(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Cidade\UF de de 2014.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1 DECLARAÇÕES:

1.1A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.3A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.5A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o item **16.0** deste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
----------------	------------------	----------------------

Cidade\UF .. de de 2014.

Nome, Assinatura, Números da Identidade e CPF do representante legal da licitante.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2014.

.....
(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA C.F.**

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Cidade/ UF,.....dede 2014.

.....
(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)

OBS: Em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE Nº XXX/2014

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TAQUARANA E A
EMPRESA _____ REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

O **MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.445/0001-26, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Pça. Papa João Paulo II, 04, Centro, na cidade de Taquarana/AL, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr Sebastião Antônio da Silva, portador do CPF/MF nº 563.953.884-87 e RG 786.023 SSP/AL e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador (a) do CPF nº _____, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, na modalidade Pregão nº 020\2014, Processo Administrativo nº 06-2014000002917.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A aquisição de mobília/equipamentos permanentes e de informática e eletroeletrônicos/eletrodomésticos, os quais serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taquarana-AL, para posterior distribuição nas respectivas UBS - Unidades Básicas de Saúde, conforme discriminados no Anexo, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ _____** (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1 Para o fornecimento dos produtos serão emitidos Ordens de Fornecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item;

3.2 O prazo de vigência do contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados no item 04 deste Termo de Referência. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 08 (oito) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3 Os objetos desta licitação deverão ser entregues ao Município, mediante Autorizações de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração Municipal; nos endereços indicados pelo Município;

3.4 A entrega será de acordo com a solicitação da Secretaria;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.5. A entrega se fará durante o horário de expediente da Prefeitura, salvo por motivo justificável;
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número do contrato, dados da conta bancária, bem como do CND do INSS, CRF e do FGTS.
- 3.6 Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.5 Durante o período da garantia do equipamento na execução dos serviços, a contratada deverá, obrigatoriamente, manter preposto aceito pela contratante para representá-la e dispor de instalações dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho 13.0100.10.301.00013.001 – Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO), elemento de despesas 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- a) pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão das notas Fiscais\Faturas devidamente atestada pelo gestor do contrato e de acordo com o contido nas Ordens de Fornecimento emitidas;
- b) O pagamento ficará condicionado a comprovação da regular situação fiscal da Contratada para a Seguridade Social;
- c) Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;
- d) havendo erro na Nota Fiscal\Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que haja medida saneadora;
- e) o pagamento poderá ser efetuado em conta bancária da contratada, indicada na Proposta de preços, devendo para isto especificar a Agencia, Banco, localidade e número da conta em que deverá ser efetuado o crédito

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações o produto de que for vencedor;
- b) Entregar o equipamento após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento no **prazo máximo de 08 (oito) dias**, no horário de 07h30 às 12h00 de segunda à sexta-feira na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Cônego Maurício, N° 75, Centro, CEP 57640-000, Taquarana-AL, ou no Almojarifado da Prefeitura Municipal, conforme prévia determinação.
- c) Entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento. No caso de qualquer mau funcionamento a CONTRATADA deverá fornecer assistência técnica (manutenção), e/ou substituição do equipamento, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, pelo período mínimo de 06 (seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo em parte, o objeto do contrato em que se verifique dano em decorrência do transporte;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Encargos: “O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato.”
- f) Manter condições de habilitação: “A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.”
- g) Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente Contrato;
- h) Assinar o contrato de imediato, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Emitir empenho;
- b) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- c) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, relacionados com a execução dos serviços;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na realização dos serviços, tendo por objetivo a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência;
- f) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos;
- g) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para celebrar o contrato;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar a nota fiscal e efetuar o pagamento.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato iniciará a partir da assinatura deste contrato e seu término em até 31 de dezembro de 2014, podendo sofrer acréscimo ou supressão a critério da Administração Municipal.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR

O CONTRATANTE indica como gestor deste Contrato o servidor, JELSON DE FARIAS VIEIRA, portador do CPF nº 029.005.904-69.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir Autorização de Fornecimento, assinando-as, conjuntamente, com os titulares da pasta;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada;
- c) Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- e) Lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos entregues, vistando inclusive a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observadas as disposições dos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Taquarana, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Taquarana – AL. _____

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____
CPF _____

NOME _____
CPF _____